



São Paulo, 20 de fevereiro de 2018.

Prezado(a) Condômino(a)

REF.: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos da Convenção, fica V.Sa. convidado(a) a comparecer à Assembleia Geral Ordinária do Condomínio Edifício Nazareth situado nesta Capital na Av. Nazaré, nº1812, Ipiranga – SP, que se fará realizar em primeira convocação às **20:00 horas do dia 05 de março de 2018**, no salão de festas do próprio Edifício. Caso não haja o comparecimento mínimo exigido de 51% (cinquenta e um por cento) dos Condôminos, haverá segunda convocação às 20:30 horas, do mesmo dia e local, esta se realizando com qualquer número de condôminos presentes, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1. APROVAÇÃO DAS CONTAS DO CONDOMÍNIO DE JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2017;**
- 2. ESTUDO E APROVAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA MENSAL PARA AS DESPESAS ORDINÁRIAS DO CONDOMÍNIO NO PERÍODO DE MARÇO/18 À FEVEREIRO/19;**
- 3. APROVAÇÃO NOS TERMOS DO REGULAMENTO INTERNO DE IDENTIFICAÇÃO PARA OS VEÍCULOS, QUANDO ESTACIONADOS NA GARAGEM COLETIVA DO CONDOMÍNIO;**
- 4. APROVAÇÃO PARA DEMARCAÇÃO DE VAGA(S) PARA IDOSO(S);**
- 5. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL DO CONDOMÍNIO.**

Nos termos do Art. 654 e §§ da Lei 10.406/02 e parágrafo 7º da Cláusula 11ª da nossa Convenção Condominial, os condôminos impossibilitados de comparecer poderão fazer-se representar por procuradores devidamente habilitados pelo instrumento de procuração.

Ainda, nos termos do inciso III do Artigo 1335 da Lei 10.406/02 e § 6º da Cláusula 11ª da nossa convenção não poderão tomar parte na Assembleia os condôminos que estiverem em atraso no pagamento de suas contribuições condominiais, mesmo com procuração de outro condômino que não esteja em atraso.

Diante da importância dos assuntos a serem discutidos, contamos com a presença de todos, a fim de que as decisões a serem tomadas reflitam verdadeiramente a vontade da maioria.

Atenciosamente,

P/CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NAZARETH
Sra. Ivelise Palomares - Síndica